

## MUNICÍPIO DE PASSA-QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## LEI Nº 2030 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Que concede reajuste de vencimento aos Servidores da Câmara Municipal de Passa Quatro

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica concedido aos Servidores Públicos Muncipais, lotados no Poder Legislativo Municipal, 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) de revisão geral anual e 2,6% (dois vírgula seis por cento) a título de aumento real sobre os referidos vencimentos, a partir e 1° de janeiro de 2015.
- Art. 2º O percentual de reajuste e o aumento real ora concedidos ficam incorporados ao vencimento dos servidores para todos os efeitos legais.
- Art. 3º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Passa Quatro, 13 de fevereiro de 2015.

Paulo José de Almeida Brito Prefeito Municipal Paulo Eustáquio Cancela Mota Secretário de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro
PROTOCOLO
N° 55 / 2015

Rubrica Leticia Ap. mota

ASSINATURA

MUNICIPAL EM: 13

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA